

CHEFIA IMEDIATA DO PERMUTANTE:

() Defiro	() Indefiro pelas razões abaixo discriminadas:
Em ___/___/___	
Assinatura	

Anexar o seguinte documento:

. Folhas de frequência do mês correspondente.

ANEXO II

Cadastro individual de servidor

NOME COMPLETO: _____

MATRICULA: _____ CARGO: _____

ESPECIALIDADE: _____

LOTAÇÃO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____ E-MAIL: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ DATA DE ADMISSÃO: _____

LOTAÇÃO PRETENDIDA: _____

	UNIDADE DE INTERNAÇÃO BRAZILÂNDIA	UNIDADE DE INTERNAÇÃO SANTA MARIA	UNIDADE DE INTERNAÇÃO SÃO SEBASTIÃO	ÁREA CONTÍGUA A UNIRE	SEMI-LIBERDADE SANTA MARIA	SEMI-LIBERDADE RECANTO DAS EMAS (FEMININA)	CESAM I
OPÇÃO 01							
OPÇÃO 02							
OPÇÃO 03							
OPÇÃO 04							
OPÇÃO 05							
OPÇÃO 06							
OPÇÃO 07							

ANOS* DE EFETIVO EXERCÍCIO EM ÓRGÃO EXECUTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: _____

Observação*: Para efeito de contagem dos pontos, será considerado um ano completo, ou seja, 365 dias de efetivo exercício.

ESTÁ CIENTE QUE É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR O PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO: SIM NÃO

Brasília – DF, _____ de _____ de _____

Responsável pela conferência e pontuação:

(Nome/Matrícula)

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL**
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, na sede do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN – Quadra 1, Lote C, às quinze horas e dezoito minutos foi iniciada a oitava reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA-DF. O Secretário Executivo, Jairo de Sousa Junior, agradeceu a presença dos Conselheiros presentes: Valdemar Martins da Silva, representante da Casa de Ismael; Francisco Rodrigues Corrêa, representante do SINTIBREF; Joseane Barbosa, representante da UBEE/IMAS; Odetino Pereira Dias, da Secretaria de Governo; Emilson Ferreira Fonseca, da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento. Agradeceu, ainda, a presença de Ariovaldo Nogueira, chefe da UNGEF/SECRIANÇA e os assessores do CDCA/DF. Em seguida, o Secretário Executivo iniciou a reunião repassando os seguintes informes: a) criação do marco regulatório do terceiro setor, que a comissão temática de Formação e Mobilização sugeriu fazer uma mesa redonda composta por sociedade civil e governo, com quatro ou cinco representantes a nível nacional e distrital para um debate, onde eles poderiam expor a situação do marco regulatório em suas áreas. Esta discussão foi sugerida pela representante da ABRACE, com objetivo de trazer para as entidades o que realmente significa este marco Regulatório. O Conselheiro Francisco acrescentou que no dia vinte de setembro haverá uma audiência pública na Câmara Legislativa para debater o fortalecimento das instituições sem fins lucrativos, e que poderia neste dia tirar uma comissão para tratar do marco ou até mesmo de um projeto de lei; b) o CDCA-DF irá realizar outro seminário, que será oferecido pelo

ICEP, com o tema sobre prestação de contas; c) foi encaminhado para Câmara Legislativa, o PL 1581/2013, que altera a Lei 3.033/2002, com algumas modificações como a retirada da Defensoria Pública como integrante do CDCA-DF, que foi uma recomendação do Ministério Público. Outro ponto foi sobre o artigo 8º que trata sobre a reeleição. Foi protocolada uma emenda, sugerindo retirada de “uma reeleição” para “permitida a reeleição”. Na ocasião, a Conselheira Joseane Barbosa solicitou o número do protocolo da emenda; d) outro ponto foi sobre a revisão da Lei 4.451/2009 que trata dos Conselhos Tutelares que será encaminhada para Câmara Legislativa, após intensa discussão em dois pontos, um sobre o salário e outro sobre a natureza do cargo de Conselheiro que ainda estão definindo; e) o último informe foi sobre o GT para o diagnóstico social, que foi publicada a portaria 247/2013. A Conselheira Josiane Barbosa pediu para ver a possibilidade de ela participar do GT, pois indicou seu nome, mas ainda não tinha saído no diário oficial sua indicação como conselheira. Como decisão ficou de levar para a Plenária o seu pedido. Iniciando a pauta da reunião, o chefe da UNGEF, Ariovaldo Nogueira, apresentou o relatório de execução de projetos – UNGEF, informando o fluxo de todos os projetos do FDCA-DF. Em seguida, a comissão de análise dos processos apresentou os quatro últimos processos que faltavam do Edital 01 de 2012. Dois deles foram para aprovação, processo 0417-001351/2012 da Associação Ludocriarte, com o projeto Direito em Foco, valor total de R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais), que foi aprovado. O processo 0417-1414/2012 do Instituto Educacional São Judas Tadeu, com projeto Eu Tenho Direito, valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que também foi aprovado. E os outros dois foi para arquivamento, processo 0417-001353 do Instituto Nair Valadares, com o projeto para capacitação das oficinas de karate, valor total de R\$ 38.648,00 (trinta e oito mil seiscientos e quarenta e oito reais). O pedido de arquivamento foi feito pela própria instituição, alegando que a finalidade do projeto não mais atendia os objetivos da instituição, aprovado para arquivamento. Processo 0417-001411/2012 da Organização Não Governamental Esporte Mais – OSCIP-Esporte Mais, com o projeto Craque na vida, valor total de R\$ 81.121,50 (oitenta e um mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos). A fundamentação para o arquivamento foi devido a incompatibilidade dos custos apresentados estarem em desacordo com a Lei 4.049/2007; na visita realizada pelo conselheiro ficou comprovada a inexistência de base física para atendimento das crianças, bem como, não possuía infraestrutura, requisitos que tornam inviáveis a execução do projeto apresentado, conseqüentemente, a referida liberação do recurso. Foi pedido vista do processo e o revisor ratificou o voto do relator, também aprovado para arquivamento. Outro ponto da pauta foi referente ao edital de chamada pública 2013 – discussão e aprovação – que autoriza as instituições a captarem recursos, ficando decidido uma reunião extraordinária marcada para o dia dezessete de setembro de 2013, às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria da Criança para tratar somente deste ponto. Sobre o Inventário da conta corrente do FDCA-DF, foi apresentado um levantamento do total de recursos captados e liberados desde o ano de 2006, baseados nos extratos de pagamento – SIGGO e extratos bancários da conta do FDCA-DF, ficando ainda para conclusão, os eventuais valores comprometidos com as instituições com recursos já captados e o termo de compromisso para utilização dos recursos captados ao FDCA-DF. Dois pontos da pauta: Campanhas de doações para o FDCA-DF e Plano de Aplicação ficaram prejudicadas pelo avanço da hora ficando para a próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17 horas e trinta e três minutos e eu, Eliane dos Santos Oto de Quadros, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Coordenador do Conselho de Administração do FDCA-DF, Odetino Pereira Dias.

ODETINO PEREIRA DIAS
Coordenado do FDCA-DF

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 173, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do art. 255 a 258 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em julgamento dos autos do Processo nº 417.001.023/2013, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada neste Julgamento, DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Sindicância, e o adotar como razão de decidir, determinando, portanto, o arquivamento com fulcro no art. 257, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR SILVA DOS REIS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 205, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o disposto no Memorando nº 04/2013, subscrito pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 169, de 10 de setembro de 2013, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE: PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria nº 169, de 10 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 189, de 11 de setembro de 2013 e republicada em 17 de setembro de 2013.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA